



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

### PROJETO DE LEI EM Nº. 045/2021

Ratifica o Protocolo de Intenções para fins de adesão do Município de Divinópolis ao Consórcio Regional de Promoção da Cidadania - "Mulheres das Gerais".

**Art. 1º** Fica ratificado o Protocolo de Intenções para fins de adesão do Município de Divinópolis ao Consórcio Regional de Promoção da Cidadania "Mulheres das Gerais", nos termos do §1º da cláusula segunda do respectivo Contrato de Consórcio Público.

**Art. 2º** A adesão do Município de Divinópolis ao Consórcio Regional de Promoção da Cidadania - "Mulheres das Gerais" implica sua integração como Ente Consorciado, bem como seu comprometimento com as obrigações e direitos contidos no respectivo Contrato de Consórcio Público, Estatuto, resoluções e demais normas da referida associação pública, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

**Art. 3º** Os recursos financeiros serão transferidos pelo Município ao Consórcio Regional de Promoção da Cidadania - "Mulheres das Gerais" com base na Resolução Orçamentária do Consórcio e por meio de contrato de rateio.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária do Município:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02.08.244.0017.2223 -  
CONTRATO DE RATEIO CONSÓRCIO MULHERES DAS  
GERAIS.

EXERCÍCIO: 2021

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 03 de maio de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo  
**Prefeito Municipal**

Leandro Luiz Mendes  
Procurador-geral do Município



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício EM nº. 073/ 2021  
Em 03 de maio de 2021.

Excelentíssimo Senhor  
**Eduardo Alexandre de Carvalho**  
DD Presidente da Câmara Municipal  
Divinópolis-MG

Senhor Presidente:

A Proposição de Lei que ora temos a elevada honra de submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo "*Ratifica o Protocolo de Intenções para fins de adesão do Município de Divinópolis ao Consórcio Regional de Promoção da Cidadania - "Mulheres das Gerais"*".

### JUSTIFICATIVA

A referida Associação Pública visa ao acolhimento de mulheres em situação de violência de gênero, especialmente na iminência de agressão, lesão corporal e/ou risco de morte, sendo que tais vítimas não possuem outra alternativa de proteção e que concordem com a inserção em outro espaço físico, seguro e protegido de ameaças externas.

Vale destacar que a finalidade do referido Consórcio Público também é fomentar, planejar e executar Políticas Públicas no âmbito regional para promoção do empoderamento da cidadania das mulheres, como forma de enfrentar o fenômeno da violência de gênero.

Conforme preceitua o §1º da Cláusula Segunda do Protocolo de Intenções do ato constitutivo do Consórcio Público em roga (cópia anexa), somente será considerado consorciado o Ente da Federação subscritor do Protocolo de Intenções que o ratificar por meio de lei.

Logo, faz-se necessária a ratificação em questão para que o Município integre o Consórcio Regional de Promoção da Cidadania - "Mulheres das Gerais", e faça, de conseguinte, uso dos direitos e prerrogativas, com observância dos deveres pertinentes, contidos no Protocolo de Intenções, Estatuto, contratos de Rateio, contratos de programas e demais normas do Consórcio Público.

As despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02.08.244.0017.2223 - CONTRATO DE RATEIO CONSÓRCIO MULHERES DAS GERAIS. EXERCÍCIO: 2021.

Iniciativas de relevo como essa devem ser acolhidas e fomentadas, a bem da coletividade, sendo este o norte desta Proposição.

Reitero protestos de elevada estima e consideração.

Gleidson Gontijo de Azevedo  
**Prefeito Municipal**